



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 5.028, de 2019)

SF/20524.26509-19

Dê-se ao artigo 11º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 11º No contrato de pagamento por serviços ambientais, são cláusulas essenciais as relativas:

- I – às partes (pagador e provedor) envolvidas no pagamento por serviços ambientais;
- II – ao objeto, com a descrição dos serviços ambientais a serem pagos ao provedor;
- III – à delimitação territorial da área do imóvel rural ou urbano objeto de pagamento por serviços ambientais prestados e à sua vinculação ao provedor;
- IV – ao repositório dos dados primários utilizados para a valoração dos serviços ecossistêmicos;
- V – aos direitos e obrigações do provedor, incluídas as ações de manutenção, de recuperação e de melhoria ambiental do ecossistema por ele assumidas e os critérios e indicadores da qualidade dos serviços ambientais prestados;
- VI – aos direitos e obrigações do pagador, incluídos as formas, as condições e os prazos de realização da fiscalização e do monitoramento;
- VII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do provedor ao pagador;
- VIII – a eventuais critérios de bonificação para o provedor que atingir indicadores de desempenho socioambiental superiores aos previstos em contrato;
- IX – aos prazos do contrato, com possibilidade ou não de sua renovação;
- X – às modalidades de pagamento e oferecimento de serviços, bem como aos critérios e procedimentos para seu reajuste e revisão;
- XI – às penalidades contratuais e administrativas a que está sujeito o provedor;
- XII – aos casos de revogação e de extinção do contrato; e



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Izalci Lucas

XIII – ao foro e às formas não litigiosas de solução de eventuais divergências contratuais.

XIV - o repositório dos dados primários utilizados para a valoração dos serviços ecossistêmicos.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o inciso IV a fim de dar transparência e publicização aos dados e metodologias de valoração utilizadas.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF

SF/20524.26509-19